



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 05/2020

PROPOSTA N.º

39/2020/DCDJ/DIDES

Realizada em 04/03/2020

DELIBERAÇÃO N.º 103/2020

ASSUNTO: **Isenção de Taxas em Instalações Desportivas Municipais – Jiu Jitsu**

O contributo da Câmara Municipal para o desenvolvimento desportivo do Concelho manifesta-se entre outras formas, através da gestão e dinamização de atividades em instalações municipais, como por exemplo Pavilhões Desportivos, de modo a proporcionar a máxima utilização por parte da população.

O Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal estabeleceu o valor das taxas a cobrar pela utilização ou cedência de instalações desportivas Municipais.

Contudo, em atividades que sejam de justificado interesse para o Município, e tendo em conta a natureza das entidades promotoras, pode a Câmara Municipal isentar do pagamento das referidas taxas de utilização, no todo ou em parte.

Reconhecendo o inestimável valor das associações para o fomento e desenvolvimento da atividade desportiva no concelho, a autarquia, enquanto poder público, tem procurado efetuar parcerias com estas entidades, através de apoios a diversos níveis.

Neste sentido, tendo em conta os artigos 6º, 7º nº3 e 8º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, e a natureza das associações e das atividades em causa, propõe-se a isenção total do pagamento de taxa de utilização de atividades pontuais do seguinte evento no Pavilhão Municipal das Manteigadas:

Nome da Entidade	Atividade	Local	Data	Valor da isenção
Federação de Jiu Jitsu de Portugal	Winter Tournament Gi & NoGi	Pavilhão Municipal de Manteigadas	15 de fevereiro	186,40 €

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: 

Votos Contra:

Abstenções:

 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA